



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.  
77.993-000 - Esperantina - TO

**LEI Nº 313/2023**

**Esperantina/TO, 15 de agosto de 2023.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial para os fins que se especifica e determina outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000 de 04/05/2000,

**CONSIDERANDO** os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na conformidade do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações na conformidade do Anexo II desta lei.

**Art. 3º.** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 296/2022, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Esperantina/TO, 15 de agosto de 2023.

Em 15/08/2023  
PIP Armando  
Secretário de Administração

Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 980.010,00 (novecentos e oitenta mil e dez reais),

**Dotações Suplementadas****04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.082 - MANUT. DAS AÇÕES EM SAÚDE VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA.**

3.1.90.04.00 - Contratacao Por Tempo Determinado	Fonte: 401	70.000,00
3.1.90.04.00 - Contratacao Por Tempo Determinado	Fonte: 40	30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 401	70.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 40	50.000,00
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 401	5.000,00
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 40	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 401	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 40	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 401	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 40	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 401	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 40	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 401	70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 40	30.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 500.000,00**

**Total da Unidade R 500.000,00**

**06.11.01 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA****2.083 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE**

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 20	2.500,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 20	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 20	10,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 20	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 20	10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 42.510,00**

**2.084 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA**

3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 20	2.500,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 20	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 20	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 20	20.000,00

Unidade Gestora: Todas  
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro  
 Vila Do Gato  
 C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 20	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>52.500,00</b>

**Total da Unidade R 95.010,00**

**06.11.02 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUC. BÁSICA**

**2.083 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE**

3.1.90.04.00 - Contratacao Por Tempo Determinado	Fonte: 30	30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 30	70.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais	Fonte: 30	22.500,00
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 39	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 39	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 39	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 39	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 39	10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 197.500,00**

**2.084 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA**

3.1.90.04.00 - Contratacao Por Tempo Determinado	Fonte: 30	30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 30	70.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais	Fonte: 30	22.500,00
3.3.90.14.00 - Diarias - Pessoal Civil	Fonte: 39	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	Fonte: 39	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 39	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 39	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	Fonte: 39	10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 187.500,00**

**Total da Unidade R 385.000,00**

---

**Valor Total R\$ 980.010,00**